



**Casa Santa Maria**

Fundada 24 de fevereiro de 2000  
CNPJ 03.775.328/0001-78

## **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC**

#### **1.1 DADOS DA MANTENEDORA**

**Razão Social:** Casa Santa Maria

**CNPJ:** 03.775.328/0001-78

**Data da Fundação:** 24/02/2000

**Endereço:** Avenida João Batista Grava, 32

**Bairro:** Jardim Santa Mônica

**CEP:** 18658-022

**Cidade/Estado:** São Manuel

**Telefone:** 14 38423355

**E-mail:** [coordenacaocasastamaria@gmail.com](mailto:coordenacaocasastamaria@gmail.com)

#### **1.2 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**Nome:** João Claudio Dallacqua

**CPF:** 053.353.318-01

**RG:** 14.864.236-6

**Cargo:** Presidente

**Vigência do mandato:** 20/01/2025 a 15/01/2027

**Endereço:** Avenida João Batista Grava, nº 32

**Bairro:** Jardim Santa Mônica

**CEP:** 18658-022

**Cidade:** São Manuel

**Telefone:** (14) 3841-3905

**E-mail institucional:** [coordenacaocasastamaria@gmail.com](mailto:coordenacaocasastamaria@gmail.com)



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000  
CNPJ 03.775.328/0001-78

### **1.3 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Nome:** Ana Beatriz Bronzatto de Camargo

**CPF:** 135.982.788-96

**RG:** 23.531.788-3

**Formação:** Serviço Social

**CRESS:** 55173

**Endereço:** Rua Padre Martinelli, 81

**Bairro:** Jardim Bom Pastor

**CEP:** 18.654-112

**Município:** São Manuel

**Telefones:** 14 997305349

**E-mail pessoal:** babi\_paulocamargo@hotmail.com

**E-mail institucional:** acaofamiliastamaria@hotmail.com

### **2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:**

Fundada no ano de 2000 por iniciativa da sociedade civil, diante a necessidade de acolher crianças e adolescentes vítimas das mais diversas situações de vulnerabilidades, destacando o abandono, a violência e os maus tratos, a Casa Santa Maria inicia suas ações com o Acolhimento Institucional, atendendo a Comarca de São Manuel, a qual engloba os Municípios de São Manuel, Pratânia e Areiópolis. No ano de 2005, conquista sua sede própria no Bairro do Jardim Santa Mônica, as margens da rodovia João Mellão – SP 255. Aprofundando-se no cenário do território, contextualizado por mazelas sociais, ressaltando o baixo índice de escolaridade, o tráfico de entorpecentes, prostituição, desemprego, entre outros, percebeu-se a necessidade de ampliar suas ações e então, no ano de 2009 estende seus serviços para o atendimento das famílias da Comunidade, visando minimizar a institucionalização e potencializar a garantia de direitos de crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Em meados de 2021, embora vivenciando um momento de tantas incertezas diante a Pandemia da Covid, com o empenho da equipe, foi possível maximizar nossas ações direcionadas aos conviventes do território. Driblando os desafios emergentes e conquistando mais um objetivo, a Casa Santa Maria inicia o projeto “Horta Comunitária”, objetivando potencializar a segurança alimentar e a independência financeira de seus atendidos através do cultivo e venda das hortaliças, o qual transforma-se após dois anos em Programa de Segurança Alimentar. A Casa Santa Maria, atua na gestão da política de assistência social no município de São Manuel há 24 anos, e, desde então vem implantando serviços destinados a indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, em diferentes níveis de proteção, e tem investido em qualificação de seus colaboradores com vistas no aperfeiçoamento e expansão de



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000  
CNPJ 03.775.328/0001-78

suas ações, acumulando parcerias com empresas privadas e associações de renome. Em busca de sua autonomia financeira, a Instituição iniciou uma atividade produtiva, cujo objetivo é a ampliação de suas ações.

### **a) Experiência Prévia**

A Casa Santa Maria tem suas ações preponderantes na área da Assistência Social utilizando do embasamento legal da LOAS como documento normatizador em sua missão de mobilizar e desenvolver atividades que fomentem as potencialidades individuais e coletivas, e, assegurem espaços de referência, com vistas a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento comunitário, caracterizado pela gestão compartilhada e Co financiamento das ações pelos governos federal, estadual e municipal. Ao longo dos anos de execução das atividades a Casa Santa Maria foi se adequando as legislações para atender os requisitos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que passaram a ser organizados em dois níveis de Proteção das quais temos a excelência.

### **b) Atuação em Rede**

A Casa Santa Maria tem suas ações coadunadas ao Serviço Socioassistencial da Comarca de São Manuel, composta pelos Municípios de São Manuel, Areiópolis e Pratânia, ressaltando os Órgãos gestores das áreas da Saúde, Educação e garantia de Direitos como Conselho Tutelar, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), Secretarias de Promoção Social, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor, seguindo as diretrizes e legislações que regem a garantia e proteção das crianças e adolescentes, independentemente da necessidade de atuação, considerando a multidimensionalidade da pobreza, e criando medidas que possibilitem a socialização e inclusão social, assegurando direitos através da efetivação das políticas públicas, e atuando ainda efetivamente nos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Segurança Alimentar (CONSEA), Conselho Municipal da Educação (CME), Conselho Idoso.

### **c) Relevância Pública e Social**

A Casa Santa Maria, é a única Instituição dentro da Comarca de São Manuel que mantém ações na Proteção Especial de Alta Complexidade através do serviço de acolhimento Institucional de crianças e adolescentes com idade de 0 a 17anos e 11 meses e 29 dias, e ainda executa a Proteção Social Básica através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ambos respeitando as diretrizes legais, alicerçados no Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo de grande relevância as ações voltadas a materializar a segurança de Convívio preconizada pela Política Nacional de Assistência Social, assegurando os direitos sociais, visando a consolidação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, com a oferta de provisões sociais que atendam as demandas socioassistenciais apresentadas, na perspectiva de assegurar a proteção social,

Avenida João Batista Grava, 32 – Jardim Santa Mônica – Cep 18.658-022 – São Manuel – SP

Fone/Whats: (14)3842-3355 / 99625-9053 – E-mail: [secretariacasastamaria@hotmail.com](mailto:secretariacasastamaria@hotmail.com) – Site: [www.casasantamaria.org.br](http://www.casasantamaria.org.br)



**Casa Santa Maria**

Fundada 24 de fevereiro de 2000

CNPJ 03.775.328/0001-78

defendendo os direitos socioassistenciais e prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através da prestação de atividades continuadas, que visem a melhoria de vida da população e cujas ações estejam voltadas para a satisfação e superação das necessidades sociais e demandas apresentadas.

#### **d) Capacidade Técnica e Operacional**

A Instituição regularmente oferta capacitações aos seus colaboradores, com vistas a possibilitar aos mesmos, constante atualização e dinamismo em suas funções, sempre em busca de realizar as ações ofertadas de forma efetiva, de acordo com as legislações vigentes, assim como, seguindo com os registros e certificados da Organização sempre atualizados, sendo:

- **Documento Legal de Registro**
  - Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas São Manuel /SP
  - Número de Registro Livro A-401 – Fls 018
  - Data Registro: 28/03/2000
  
- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 011/00**
  - Serviço de Acolhimento Institucional inscrito desde 18/05/2000
  - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos inscrito desde 05/02/2009
  
- **Conselho Municipal de Assistência Social nº 009/00**
  - Serviço de Acolhimento Institucional inscrito desde 18/05/2000
  - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos inscrito desde 05/02/2009
  
- **Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**
  - Resolução nº 69 – 23/06/2004
  - Publicada no D.O.U. – 25/06/2004, Seção I
  - Processo nº 71010000592/2003-40
  
- **Secretaria Estadual de Assistência de Desenvolvimento Social**
  - Inscrição nº 5435
  - Publicação no D.O.E.: 29/11/2002
  
- **Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei 1077 de 02/06/1976**
  - Nº 145/02 de 12 de setembro de 2002
  - Publicação no D.O.M.: 27/09/2002
  
- **Declaração de Utilidade Pública Estadual: 3379 de 09/06/1982**
  - Nº 47.968 de 21 de julho de 2003
  - Publicação no D.O.E.: 22/07/2003



**Casa Santa Maria**

Fundada 24 de fevereiro de 2000  
CNPJ 03.775.328/0001-78

- **Declaração de Utilidade Pública Federal: 91108 de 12/03/1985**
  - Nº 679 de 16 maio de 2003
  - Publicação no D.O.U.: 19/05/2003
  
- **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CCEAS0214/2004**
  - Resolução nº 69 – 23/06/2004
  - Publicada no D.O.U. – 25/06/2004, Seção I
  - Processo nº 71010000592/2003-40
  
- **Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária**
  - Protocolo nº 17442/2023
  
- **AVCB-Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros**
  - Validade: 15/12/2024
  
- **Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades**
  - CRCE nº 1441/2012

### **3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA E DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

Custeio de ações do Serviço Executado pela Casa Santa Maria, na área da Assistência Social, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários - SCFV”, para público de 6 a 15 anos. Referente ao Aditamento do Termo de Colaboração do Chamamento 005/2023.

A presente parceria tem como objetivo o desenvolvimento de um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS 109/09, reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos. Ofertado como forma de complementar o trabalho social com famílias, com caráter preventivo, protetivo e proativo frente as vulnerabilidades e riscos sociais contextualizados pelo público atendido. Os usuários são subdivididos em grupos para o desenvolvimento de atividades socioeducativas e atrativas, havendo a necessidade de materiais pedagógicos, de escritório, bem como uma equipe para o atendimento, acolhimento, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos mesmos e de suas famílias. Diante o atendimento diário, é necessário a higienização de todo o espaço, bem como a oferta de alimentações.



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000

CNPJ 03.775.328/0001-78

#### 4. METAS E PARÂMETROS

<b>METAS A SEREM ATINGIDAS</b>	<b>PARÂMETROS DE AFERIÇÃO</b>
Atender 100 crianças e adolescentes de ambos os sexos, conviventes no Setor II da divisão territorial do Município	Lista de presença; Registros fotográficos.
Complementar ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais	Quantidade de 8 encontros a serem realizados junto as famílias;  Quantidade de temáticas e encontros realizados junto aos usuários
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo	Quantidade de dias de atividades ofertadas;  Porcentagem de presença dos usuários  Questionário de satisfação dos usuários e dos responsáveis
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã	Quantidade de atividades atrativas artísticas e culturais, bem como as temáticas que fomentam a formação cidadã dos mesmos.
Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;	Quantidade de ações que potencializem a participação na vida pública do território e do Município em geral
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.	Acompanhar a matrícula e presença dos usuários no âmbito educacional



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000  
CNPJ 03.775.328/0001-78

## **5. FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

### **5.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS**

- - Apresentação do Plano
- - Recebimento do recurso
- - Execução
- - Prestação de Contas

### **5.2 METOLOGIA DO SERVIÇO**

Por se tratar de um serviço contínuo, o público recorre de um ano ao outro, havendo uma reavaliação dos contextos, desligamentos e encaminhamentos diante o interesse e as especificidades do ciclo de vida. Para as famílias que realizam a busca espontânea, essas serão direcionadas ao CRAS para serem referenciadas e novamente encaminhadas, onde permanecerão em uma listagem de demanda reprimida, aguardando serem chamadas mediante vagas.

Ao iniciarmos um ano letivo, embora não nos atentemos a calendário escolar, observamos a série, período, idade e amadurecimento do usuário, e, dessa forma, os mesmos são reagrupados em até 25 usuários, verificando a faixa etária, interesses e atenção apresentadas, ressaltando que as ações serão sistematizadas seguindo as normativas constantes na Resolução CNAS 109/09 e CIT 01/13 observando os eixos orientadores que objetivam fortalecer a convivência familiar e comunitária, formação para a participação cidadã, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, de forma a oportunizar os processos de valorização, escuta, produção coletiva, escolhas, tomada de decisões, resolução conflitos, limites, emoções, direitos entre outras, utilizando-se como instrumentais, além das ações socioeducativas, também as complementares que abordam atividades lúdicas, culturais, esportivas, como forma de potencializar o trabalho em grupo, a superação de condições adversas, conceitos, valores, crescimento social, desenvolvimento de habilidades, potencialidades, além de possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas e culturais, corroborando com o processo de aprendizagem em suas diferentes conotações, e potencializando o pleno desenvolvimento individual.

As ações serão realizadas no decorrer de toda a semana, inclusive aos sábados quando necessário, sendo ofertado ao usuário uma participação de 15h00min semanais, não onerando a rotina pessoal e necessária para a evolução humana, sendo sistematizadas com objetivo de fomentar uma reflexão e possível transformação, facilitando ainda o acesso aos direitos.

Durante a execução, a equipe, de acordo com o embasamento já realizado, continuará atuando com duas orientadoras sociais, e uma articuladora social com o objetivo em atender todos os usuários de forma grupal, e se houver a necessidade em subdividir tais grupos, poderão ser realizado novas contratações.



**Casa Santa Maria**

Fundada 24 de fevereiro de 2000  
CNPJ 03.775.328/0001-78

Serão realizadas a contratação de profissionais autônomos/prestadores de serviços para executarem as atividades facilitadoras e atrativas, as quais os orientadores sociais não apresentam habilidades e nem possuem formação para tal, podendo estas contratações serem custeadas com recursos do Termo de Colaboração, Parceiros da OSC e ou recursos próprios a serem captados.

Diante o perfil do público atendido, serão ofertadas aos usuários refeições no período que estes estiverem em meio ao serviço presencial, assim como será realizada a higienização do ambiente, visando manter a salubridade e limpeza do mesmo, também ocorrerá a aquisição de materiais de consumo diversos e pedagógicos, que auxiliarão no desenvolvimento das ações.

## **OBJETIVO GERAL**

Promover atendimento em grupo que visa garantir aquisições progressivas aos usuários atendidos, de acordo com o seu ciclo de vida, complementando o trabalho social com famílias e prevenindo ocorrência de situações de risco social, através da intervenção social continuada e planejada de forma auxiliar os usuários a lidar com situações desafiadoras, estimulando e orientando na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. O Serviço é organizado de modo a possuir caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento e prevenção de vulnerabilidades sociais.

## **OBJETIVOS ESPECIFICOS:**

- Atender 100 crianças e adolescentes de ambos os sexos residentes no território do setor 02 do município.
- Complementar ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

## **PÚBLICO-ALVO:**

Crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos conviventes do bairro do Jardim Santa Mônica e imediações, caracterizado como setor II na territorialização do Município.



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000  
CNPJ 03.775.328/0001-78

## **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

### **Sistematização das ações**

Organizar as ações socioeducativas e atrativas, seguindo percursos que abordem as temáticas que previstas para os Serviços Socioassistencial, potencializando expressões, interações, aprendizagem e sociabilidade, contribuindo para o pleno desenvolvimento cidadão, prevenindo os usuários de situações de vulnerabilidades e riscos sociais.

### **Acolhida**

Acolher os usuários e suas famílias, orientando e reconhecendo as demandas, apresentando os espaços, a equipe e as regras para uma boa convivência grupal e alocando-o junto aos demais usuários, verificando suas especificidades.

### **Ações Socioeducativas**

Abordar temáticas de relevância diante o contexto vivenciado, interpelando direitos, competências individuais, sociais, colaborando com a convivência no meio familiar e comunitário, bem como a formação cidadã e participação ativa no território.

### **Ações complementares**

Oportunizar ações lúdicas, artísticas, culturais, esportivas e desportivas, socioambientais e de segurança alimentar, como estratégias para promover a convivência social e a ressignificação de experiências, atendendo as diferentes necessidades propícia de cada ciclo de vida, potencializando o sentimento de pertença e participação social.

### **Monitoramento**

**Das Ações:** acontecerão durante todo o ano e em todas as etapas do desenvolvimento do Serviço para o controle das ações e superação das problemáticas existentes, sendo supervisionado diariamente, utilizando-se de instrumentais como observações, reuniões, pesquisas qualitativas, revisão de condutas técnicas, entre outros.

**Dos usuários:** serão realizados de forma contínua, utilizando-se de técnicas de intervenções, e de instrumentais como: observações, reuniões, visitas domiciliares, conforme as necessidades, fichas cadastrais, relatórios diversos, pesquisas, entrevistas socioeconômicas, contato com escolas e a frequência que será controlada através de listas e registros fotográficos, propiciando a identificação de resultados qualitativos, quantitativos e impactos sociais causados, assim como o fluxo de atendimento.

### **Avaliação**

Com o monitoramento será possível avaliar o contexto dos usuários, identificando possíveis situações prioritárias, bem como a sua evolução e realizar encaminhamentos que se façam necessários, além de abordar temáticas essenciais para seu pleno desenvolvimento.



**Casa Santa Maria**

Fundada 24 de fevereiro de 2000  
CNPJ 03.775.328/0001-78

### **Local execução:**

As ações serão realizadas na Sede da Organização Casa Santa Maria, sito a Avenida João Batista Grava, 32, Jardim Santa Mônica, CEP 18658-022, São Manuel / SP

### **META:**

Sendo um serviço de caráter preventivo, protetivo e proativo frente as situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais, os quais podem resultar em rompimentos dos vínculos familiares e comunitários, a Instituição em sua atuação, tem como meta:

- Atender 100 crianças e adolescentes de ambos os sexos residentes no território do setor 02 do município, conforme pactuado, contribuindo para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidades sociais, afastando os usuários dos contextos os quais estão expostos, ressaltando o tráfico, a prostituição, a drogadição, a baixa escolaridade, entre outros;
- Complementar ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes por meio do serviço de fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, prevenindo ocorrências de riscos sociais, seus agravamentos e ou reincidências, bem como a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes.
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, potencializando o acesso aos direitos socioassistenciais e fortalecendo a rede de proteção social no território.
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno, contribuindo para ampliação do acesso e usufruto dos usuários aos demais direitos socioassistenciais.

Ressaltando que o público a ser atendido é contextualizado por vulnerabilidades sociais as quais destacamos tratar-se de um território onde o tráfico de entorpecentes é atividade cotidiana, bem como a violência, prostituição, baixa escolaridade, salientando a necessidade de transformação de tais aspectos, mantendo o público de crianças e adolescentes o mais distante possível de tais questões.



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000  
CNPJ 03.775.328/0001-78

## 6. PLANILHAS EM ANEXO

Seguirão em anexo I todas as planilhas de Provisão equipe, recursos físicos e materiais, receitas, despesas a serem executadas e cronograma de desembolso.

Período de execução será de 12 meses a partir de 17/02/2025, conforme descrito em Termo de Colaboração vigente.

## 7. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O projeto será monitorado regularmente pela administração da organização juntamente com a diretoria, e será realizado reuniões com todos os envolvidos periodicamente. Será avaliado também as metas do projeto por meio de relatórios realizados pela equipe técnica.

Ao fim da parceria, a Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria através do Conselho Municipal da Assistência Social, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, para homologação.

Após, também será realizado parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, através do Gestor de Contrato, conforme a Lei Federal 13.019/2014.

São Manuel, 20 de janeiro de 2025.

---

Ana Beatriz Bronzatto de Camargo  
Coordenadora Técnica  
Cress 55173

---

João Cláudio Dallacqua  
Presidente



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000  
CNPJ 03.775.328/0001-78

## ANEXO I

### 1. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

FUNÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO DE VINCULO	SALÁRIO BRUTO	FGTS	PROVISIONAMENTO	PROVISIONAMENTO	VALE ALIMENTAÇÃO	TOTAL
				13º SALÁRIO	FÉRIAS		
			8%	MENSAL	MENSAL		MENSAL
Coordenador	CLT	3.714,98	297,20	309,58	<b>103,19</b>	255,00	4.679,95
Auxiliar Administrativo	CLT	2.981,00	238,48	248,42	<b>82,81</b>	255,00	3.805,70
Auxiliar de Cozinha	CLT	1.818,18	145,45	151,52	<b>50,51</b>	255,00	2.420,65
Orientador Social	CLT	2.310,00	184,80	192,50	<b>64,17</b>	255,00	3.006,47
Orientador Social	CLT	1.880,00	150,40	156,67	<b>52,22</b>	255,00	2.494,29
Orientador Social	CLT	2.200,00	176,00	183,33	<b>61,11</b>	255,00	2.875,44
Articulador Social	CLT	1.828,00	146,24	152,33	<b>50,78</b>	255,00	2.432,35
Serviços Diversos	CLT	1.739,00	139,12	144,92	<b>48,31</b>	255,00	2.326,34
<b>TOTAL</b>		<b>18.471,16</b>	<b>1.477,69</b>	<b>1.539,26</b>	<b>513,09</b>	<b>2.040,00</b>	<b>24.041,20</b>

<sup>1</sup> Os valores acima mencionados não contemplam o reajuste previsto pela data base, o qual esta previsto a ocorrer no segundo semestre do exercício 2025, sendo reavaliado e ajustado conforme deliberação da categoria, o qual será informado a Diretoria de Promoção Social caso haja dificuldade em cumprir.

<sup>2</sup> O Vale alimentação é um benefício que todo o colaborador tem direito diante a convenção coletiva, porem este vem sendo ofertado em parceria com uma empresa que nos repassa mensalmente como forma de doação, através de cesta básica para todos os colaboradores, é importante ressaltar que caso haja suspensão da doação, a OSC terá que arcar com esse benefício para seus colaboradores.

<sup>3</sup> O Valor anual previsto com despesas de RH é de R\$ 24.04120 x 12 = 288.494,40

<sup>4</sup> Ressaltamos que durante a execução do serviço, poderá haver contratação de pessoas jurídicas para desenvolver oficinas atrativas que contemplam a metodologia do serviço.

### 2. MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO

ITEM DE DESPESA	Valor Previsto Anual ( <sup>1</sup> e <sup>2</sup> )	Recurso Municipal – São Manuel		Total Anual Custeado pelo termo de colaboração
		Valor Mensal	Valor Anual	
Gêneros Alimentícios	52.000,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00
Material de higiene e limpeza	4.400,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00
Material de escritório	2.400,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00
Combustível e Gás	7.200,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00
Material Pedagógico	3.000,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00
Medicamentos	120,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>69.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<sup>1</sup> O valor total da rubrica de material de consumo é de R\$ 69.120,00, sendo necessario realizar a suplementação dos valores através de captação.

<sup>2</sup> Os valores acima relacionados, são com embasamento nas despesas realizadas nas rubricas dos ultimos 12 meses, visto poder alterações, visto a possibilidade em recebermos doações de alguns itens.



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000  
CNPJ 03.775.328/0001-78

### 3. SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO

ITEM DE DESPESA	Valor Previsto Anual (¹ e ²)	Recurso Municipal – São Manuel		Total Anual Custeado pelo termo de colaboração
		Valor Mensal	Valor Anual	
Correios	100,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção de bens Móveis	2.400,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção predial	15.600,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção de Programas	1.320,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção de Veículos	1.380,00	0,00	0,00	0,00
Seguro veicular e predial	1.320,00	0,00	0,00	0,00
Licenciamento de Veiculo	120,00	0,00	0,00	0,00
Serviços contábeis	10.320,00	860,00	10.320,00	10.320,00
Cartório	120,00	0,00	0,00	0,00
Oficineiros	18.000,00	0,00	0,00	0,00
Cursos e Treinamentos	1.800,00	0,00	0,00	0,00
Pedágios	240,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Diversos	564,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>53.284,00</b>	<b>860,00</b>	<b>10.320,00</b>	<b>10.320,00</b>

¹ O valor total da rubrica de material de terceiros é de R\$ 53.284,00, sendo necessario realizar a suplementação dos valores atraves de captação.

² Os valores acima relacionados, são com embasamento nas despesas realizadas nas rubricas dos ultimos 12 meses.

### 4. UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO

ITEM DE DESPESA	Valor Previsto Anual (¹ e ²)	Recurso Municipal – São Manuel		Total Anual Custeado pelo termo de colaboração
		Valor Mensal	Valor Anual	
Agua	1.400,00	0,00	0,00	0,00
Energia	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Telefone	960,00	0,00	0,00	0,00
Internet	50,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.410,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

¹ O valor total da rubrica de Utilidades Publicas é de R\$ 5.410,00, sendo necessario realizar a suplementação dos valores atraves de captação.

² Os valores acima relacionados, são com embasamento nas despesas realizadas nas rubricas dos ultimos 12 meses.



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000  
CNPJ 03.775.328/0001-78

## 5. QUADRO GERAL DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ITEM DE DESPESA	Valor Previsto Anual (¹ e ²)
Recursos Humanos	288.494,45
Material de Consumo	69.120,00
Material de Terceiros	53.284,00
Utilidade Publica	5.410,00
<b>TOTAL</b>	<b>416.308,45</b>

### a. VALORES UTILIZADOS PELO TERMO DE COLABORAÇÃO

QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO				
ITEM DE DESPESA	Valor Previsto Anual (¹ e ²)	RECURSO MUNICIPAL – SÃO MANUEL		TOTAL ANUAL CUSTEADO PELO TERMO DE COLABORAÇÃO
		Valor Mensal	Valor Anual	
Recursos Humanos	288.494,45	20.455,00	245.460,00	245.450,00
Material de Consumo	69.120,00	0,00	0,00	0,00
Material de Terceiros	53.284,00	860,00	10.320,00	10.320,00
Utilidade Publica	5.410,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>416.308,45</b>	<b>21.315,00</b>	<b>255.780,00</b>	<b>255.780,00</b>

**Importante ressaltar que o valor do repasse anual é inferior aos custos totais necessários para o pleno desenvolvimento do Serviço, com um déficit de R\$ 160.528,45 (Cento e sessenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), o que possivelmente será custeado através de recursos a serem angariados por meio de campanhas e afins, fato este que não nos obriga a garantir que os valores deficitários sejam integralmente aplicados na execução do Serviço.**



Casa Santa Maria

Fundada 24 de fevereiro de 2000  
CNPJ 03.775.328/0001-78

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL		
PERÍODO*	Recurso Municipal	TOTAL
1º MÊS	21.315,00	21.315,00
2º MÊS	21.315,00	21.315,00
3º MÊS	21.315,00	21.315,00
4º MÊS	21.315,00	21.315,00
5º MÊS	21.315,00	21.315,00
6º MÊS	21.315,00	21.315,00
7º MÊS	21.315,00	21.315,00
8º MÊS	21.315,00	21.315,00
9º MÊS	21.315,00	21.315,00
10º MÊS	21.315,00	21.315,00
11º MÊS	21.315,00	21.315,00
12º MES	21.315,00	21.315,00
<b>TOTAL</b>	<b>255.780,00</b>	<b>255.780,00</b>

## 7. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

12 (doze) meses a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

## 8. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

**Nome completo:** Ana Beatriz Bronzatto de Camargo

**Formação:** Serviço Social

**Número de registro profissional:** 55173

**Telefone para contato:** (14) 38423355

**E-mail do coordenador:**

**Nome do Representante legal:** João Claudio Dallacqua

São Manuel, 20 de janeiro de 2025.

---

**João Claudio Dallacqua**  
Presidente

---

**Ana Beatriz Bronzatto de Camargo**  
Técnica Responsável pelo Projeto